

CERTIDÃO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO	BAIRRO	Nº DO LOTE/ARQUIVO DPGE SEPLAM
3ª CIRCUNSCRIÇÃO	RESIDENCIAL VALE DA SERRA	53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



00000016126

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

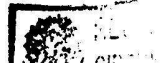
CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 28.228, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.988 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Uma parte de terras com a área total de 50.977,44 m², situada na FAZENDA SERRA, neste Município, Parte integrante da Fazenda Potafogo, Zona de Expansão Urbana de Goiânia, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-01 de Coordenadas geográficas SAD-69 latitude 16°36'18,726" S e Longitude 49°12'27,088" WGR e coordenadas UTM- MC-51º E = 691.546,360 e N=8.160.873,360 m, cravado as margens esquerda do Córrego da Serra junto à confrontação da Chácara Nossa Senhora da Piedade; daí segue confrontando com a Chácara de nº 06, com o azimuth de 158°53'54" e distâncias de 118,39 metros até o marco M-02, cravado na margem da Rua Asa-9, na confrontação com o loteamento Asa Branca, com azimutes de 253°24'59" e distâncias de 214,30 metros até o marco M-03, cravado também na margem da Rua Asa-09; daí segue confrontando com as Chácaras Nossa Senhora da Piedade de nº 08 no azimutes de 351°53'24" e distâncias de 330,12m até o marco M-04, cravado na margem esquerda do Córrego da Serra; daí segue pelo Córrego da Serra, acima, indo até o marco M-01, onde teve início esta descrição". PROPRIETÁRIO: YANN LAPERCHE, CPF.809.012.391-00 e KARINE LAPERCHE, CPF.834.217.124-68, brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 15.608, Livro 02, fls.01, este Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.01-28.228- LOTEAMENTO- O imóvel objeto da Matrícula foi loteado de acordo com o decreto nº 2.582, de 29 de junho de 2001, com a denominação de RESIDENCIAL VALE DA SERRA, com a área de 50.977,44 m² = 100%. ÁREA A PARCELAR - 38.087,82 m² = 74,715%; ÁREA DE ZPA-1 - 12.889,62 m² = 25,285%; ÁREA DOS LOTES - 21.022,36 m² = 55,194% do total urbanizado; SISTEMA VIÁRIO - 11.177,45 m² = 29,346% da área total da gleba; ÁREAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS/VERDE 02 - 5.888,01 m² = 15,459% da área total, sendo APM-01-destinada à Parque Municipal e APM-02- destinada a Creche. O Loteamento é composto de 62 lotes, distribuídos em 04 quadras. DISTRIBUIÇÃO DAS QUADRAS: Quadra 01, composta de 24 lotes; Quadra 02, composta de 16 lotes; Quadra 03, composta de 07 lotes; Quadra 04, composta de 15 lotes. Ficou condicionado no artigo 5º, do Decreto acima aludido, que de acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de

Assinatura

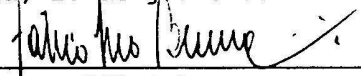


Lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$50.313,34, adjudicados ao patrimônio da Prefeitura de Goiânia, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura de Caução lavrada no Cartório do 5º Tabelionato de Notas, livro 715, fls.82vº/84. As localizações dos imóveis estão mencionadas na relação dos lotes e planta, acostados aos autos do loteamento. Os autos nº 418/2001, foi autuado aos 03 dias do mês de outubro de 2001 e concluídos no dia 30 de outubro de 2001, ficando arquivados neste Serviço Registral, passando a ser parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de outubro de 2001. Oficial,

=====
Certifica mais que a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do of. nº 607/05 de 27.06.05.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 20 de julho de 2005.



Oficial

P/ Prefeitura


Rubrica

